

## **EDITAL Nº 01/2019 (Chamadas FA 23/2018)**

A Editora Uenp, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Chamada Pública FA nº 23/2018 – Programa de Apoio a Publicações Científicas – fortalecimento de Editoras,

### **RESOLVE**

Tornar pública a chamada para apoio à publicação de livros acadêmico-científicos advindos de trabalhos (dissertações, teses e produções técnico-educacionais) de programas de pós-graduação *stricto sensu* da Uenp.

#### **1. DO OBJETIVO**

Publicar obras (livros) em formato e-book e/ou impressas originadas em pesquisas realizadas em nível de pós-graduação *stricto sensu* dos programas da UENP.

#### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros destinados no âmbito deste Edital são oriundos do Convênio nº 097/2019-FA.

2.2. A decisão do formato, bem como da tiragem e demais alterações são de exclusiva atribuição da Editora.

2.3. Serão aceitas inscrições de um original por programa de pós-graduação *stricto sensu* da Uenp.

#### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS**

3.1. As Comissões Editoriais de cada programa, em vigência, deverão divulgar seus editais de acolhimento de originais e realizar suas avaliações prévias entre 05/09 e 25/10/2019.

3.2. Os trabalhos devem atender aos critérios do Anexo I.

3.3. O texto original deverá ser encaminhado à Editora acompanhado de cópia do Edital interno da Comissão de cada programa e do Anexo II deste edital, ambos assinados por todos os membros da respectiva Comissão.

3.4. Sugere-se às Comissões Editoriais o mínimo de 30 dias entre o lançamento da chamada de cada programa e o encerramento das inscrições no âmbito do programa.

#### **4. DA PRODUÇÃO EDITORIAL**

4.1. Os trabalhos remetidos pelas Comissões Editoriais deverão ser aprovados pelo Conselho Editorial para entrarem em processo de produção dos livros.

4.2. Reservam-se à Editora Uenp os direitos editoriais sobre toda a produção viabilizada por este edital.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Se comprovada prática de plágio ou falsidade autoral, a obra será imediatamente suspensa do processo de publicação e/ou retida para procedimentos legais cabíveis.

5.2. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Editorial, ouvida a Assessoria Jurídica da UENP.

---

Thiago Alves Valente  
Diretor Editora Uenp  
(Assinado no original)